
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 798, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.

Concede Pensão Especial em favor de SILVIA MARIA DOS SANTOS BENTES, viúva do motorista profissional EDSON DA COSTA BENTES.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando, o disposto no art. 331 da Constituição do Estado, e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando, os fatos e fundamentos de direito contidos nos Processos nº 2007/0000453159, 2007/0000386849 e 2007/0000213971, da SEAD;

Considerando, ainda, o Parecer nº 065/2008 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), em favor da Senhora SILVIA MARIA DOS SANTOS BENTES, viúva do motorista profissional EDSON DA COSTA BENTES, falecido em 20 de maio de 2007, vítima de homicídio, quando exercia sua função de motorista de táxi, em via pública, na Praia Grande, Ilha de Mosqueiro, Belém/PA.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada na mesma proporção e época dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 20 de maio de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.109, de 18/02/2008.